O DISTRICTO DE AVEIRO

PUBLICA-SE A'S TERÇAS E SEXTAS FEIRAS.

Preços: (com estampilha)
Anno, 3$540 réis — Semestre. 1$770 réis — Trimestre, 935 réis.

Subscreve-se e vende-se unicamente no escriptorio da administração, rua Direita n.º 24. — Publicações de interesse particular, são pagas—Folha avulsa, 40 réis—Annuncios, 20 réis por linha—Correspondencia não franqueada, não será recebida —Artigos mandados á redacção, sejam ou não publicados, não serão restituidos.

Preços: (sem estampilha)
Anno, 3$000 réis—Semestre, 1$500 réis
Trimestre, 800 réis.

NUMERO 197 | **SEXTA-FEIRA 29 DE MAIO DE 1863** | **TERCEIRO ANNO**

AVEIRO

Alguns jornaes da opposição, depois de se haverem largamente despendido em apostrophes mais ou menos vehementes contra o ministerio, têem recorrido a um expediente, que nós desejaremos não ver nunca empregado.

Em varios orgãos da imprensa portugueza temos ultimamente lido artigos tendentes a demonstrar que o actual gabinete é o peor de todos quantos possam imaginar-se; que atropella e menospreza as leis e os sãos principios da moral e da politica, que não pratica um só acto, que não traga impresso o cunho da ineptidão e da illegalidade.

Segundo elles, o ministerio está soffrendo ha muito os trances da agonia, agonia lenta e prolongada, a que ha de seguir-se a morte politica, e a expiação da grande e ininterrompida serie de erros, com que tem tornado notavel a sua administração.

Caminhando de precipicio em precipicio, o ministerio, dizem elles, vê a cada passo um abysmo prestes a tragal-o, e com grande pasmo de todos, e não menor indignação da parte da opposição, consegue superar todas as difficuldades, que encontra em sua marcha, e segue ávante na estrada, que se propoz percorrer.

E' isto o que a opposição não póde por forma alguma ver com bons olhos; e por isso, ardendo em desejos de subir os degraus do poder, esbraveja, invectiva, e soccorre-se de todos os meios, ainda os menos legaes e convenientes, para conseguir o seu fim.

Nem todos podem ver as cousas do mesmo modo, bem o sabemos; e a opposição, censurando os actos do governo, que forem dignos de censura, exerce um direito felizmente garantido pelas nossas leis, e em harmonia com o systema, que nos rege.

Mas é mister usar convenientemente d'esse importantissimo direito; e é isso o que não têem feito alguns dos alludidos jornaes.

Tem-se fallado na necessidade de recorrer ao direito da força; tem-se dito que a paciencia publica está exhausta; tem-se tentado fazer ver que em differentes pontos do paiz se acham dispostas as causas para rebentar uma revolução; finalmente, com magoa o dizemos, tem-se quasi convidado os portuguezes, nas columnas dos jornaes, a correrem as armas!

São estes excessos do jornalismo, são estes transvios de homens aquecidos pelo fogo das paixões partidarias que exauctoram e desacreditam esta bella e utilissima instituição da imprensa.

Do alto d'esta tribuna não deve nunca agitar-se o facho da discordia civil. Não é este o logar proprio para semear odios entre irmãos.

Apostolos do futuro, a nossa missão é derramar a instrucção pelo povo, fazel-o compartir comnosco os conhecimentos, que possuirmos, fazer-lhe conhecer quaes são os direitos e deveres do bom cidadão, e aplanar-lhe d'est'arte o escabroso caminho do progresso.

Portuguezes, é nosso dever estreitar cada vez mais os laços, que prendem todos os membros da nação, a fim de seguirmos tão de perto quanto ser possa as pisadas das nações civilisadas da Europa, e de readquirirmos a importancia politica, que outr'ora tivemos.

Para isso é indispensavel que nos esforcemos por que não seja alterada a paz, de que felizmente gosamos ha muitos annos.

Não é mister que recordemos aqui as deploraveis consequencias das guerras civis, que desde 1820 tem havido em Portugal.

São sempre e em toda a parte as mesmas: o odio entre individuos da mesma familia, a paralisação do commercio e da industria, o abandono da agricultura, a morte com todo o seu sequito de desgraças, e por fim, como corolario de tudo isso, o retrogradar para o passado, e a difficuldade de volver, sem que decorra bom numero de annos, ao estado anterior á guerra.

Desgraçadamente sabemos isto por experiencia propria, nós os portuguezes. Ninguem ignora os resultados das nossas discordias civis, assim como todos sabem que podiamos hoje estar muito mais adiantados, se ellas não fossem.

Confiamos muito na sensatez e cordura do povo portuguez para nos persuadirmos de que alguem penso seriamente em effectuar uma revolução, que faça cahir o ministerio; e tanto que julgamos inutil recommendar ao governo medidas de prevenção, que reputamos desnecessarias.

Graças ao adiantamento, que ha annos a esta parte tem experimentado o nosso povo, temos para nós que a moda do fazer cahir ministerios á viva força, passou para nunca mais voltar.

Uma das providencias legislativas mais instantemente reclamadas, é uma regra permanente sobre a introducção de cereaes estrangeiros.

Seria muito preferivel que as camaras se occupassem deste, e de outros assumptos, em que igualmente se carece nova lei, ou reformação da legislação que vigora, em vez de se gastar o tempo com incidentes frivolos, ou com questões que servem menos ao interesse publico, do que á satisfacção de paixões individuaes.

A lei permanente sobre a admissão de cereaes estrangeiros á muito que é pedida por toda a imprensa. Alguns deputados, e até ministros, tem indicado a sua conveniencia; assim que o paiz tem nutrido á muito tempo a esperança de ver discutido um projecto sobre esta materia.

Mas ainda por esta vez vai acabar a sessão, e o governo continuará a ter o arbitrio de decretar quando quizer a admissão de cereaes estrangeiros.

Não deixamos de reconhecer que não é extremamente facil uma resolução pelo modo mais consentaneo ás exigencias, á economia publica, e ao futuro da nossa industria cultivadora.

Mas justifica por ventura aquella difficuldade a inercia em que jazemos?

Não seria melhor que se debatessem na camara os protectores, e abolicionistas, e que se fizesse algum exforço para achar o alvitre que nos cumpre seguir na nelle assumpto?

E não darão os paizes estrangeiros lição proficua, e instructiva, nas suas praticas variadas, no fructo experimental que tem colhido da applicação de theorias diversas?

Cuidamos que sim, e até mesmo se nos afigura que o caminho por onde se póde chegar ao verdadeiro consectario das doutrinas adduziveis á questão, não é tão semeado de espinhos como vulgarmente se acredita.

E já que reconhecem todos a necessidade da lei, não póde relevar-se ao governo e á camara, que se não tenham occupado sobre a confecção da lei permanente sobre cereaes.

Sobretudo é ella indispensavel pela facilidade com que os governos podem abusar da faculdade de permittir a introducção, quando entendem que ella, necessaria para obstar a crises alimenticias.

Quem póde estorvar que o ministro revelle a um negociante de grosso trato a tenção que tem de conceder a introducção de cereaes, para que o commerciante possa prevenir-se tão opportunamente que, quando a liberdade de importação for decretada, já elle tenha fóra das barras de Portugal os seus navios carregados de pão, que ha de vender dentro do paiz com todo o desafogo, e por muito mais alto preço do, que o venderia se com o seu genero, concorresse aos mercados outro pão de diversos donos, e tambem de procedencia estrangeira.

E' assim que nós sabemos terem sido lucradas grandes sommas em diversas epochas. Mas isto é horrivel, porque o ministro, que é pouco escrupuloso concede impunemente ao seu protegido o monopolio na venda de cereaes estrangeiros, com gravissimo escandalo publico, e damnos irreparaveis dos outros commerciantes, e sobretudo dos consummidores.

Agora mesmo, se houvesse lei permanente sobre a introducção de cereaes, não haveriam as apprehensões que vão grassando por se não ter ainda prorogado o praso para a importação de cereaes estrangeiros.

Sendo certo que o preço dos generos tem subido depois que aquelle praso findou, e havendo grande animação e consummo em todas as praças do reino, e tendo já alguem propalado receios de crise, se os portos novamente se não abrirem, não se atina com a verdadeira causa porque o praso não teve prorogação.

Já se vê que os espiritos desconfiados, e pouco affectos ao governo, não podiam deixar de traduzir o que se passa, como outro favor de monopolio aos donos de grandes depositos.

O governo quer que os grandes negociantes acabem de vender o seu genero por alto preço, e só depois é que facultará de novo a importação.

Eis ahi o que assoalham.

Não acreditamos que isto seja verdade, e nem mesmo temos rasão para asseverar que haverá necessidade de se importar ainda antes da proxima colheita, pão estrangeiro; quanto mais que a concorrencia dos cereaes nacionaes nos mercados, depende em grande parte do aspecto futuro das seáras.

Mas é certo que o governo não seria suspeitado de má tenção, se houvesse lei fixa sobre a importação de cereaes estrangeiros.

D'aqui se segue que ainda por conveniencia propria o governo devia ser sollicito em apresentar projecto sobre esta materia, e promover a sua discussão.

Ainda mal que nesta sessão da camara não podemos ter alguma esperança.

Renovamos hoje as nossas instancias ao governo para que não demore por mais tempo a continuação das obras da estrada d'Aveiro a Vizeu.

Quando em muitas localidades se estão contrahindo estrados de um interesse muito superior ao daquella, e quando os póvos esperam á muito com uma anciedade proporcional todas as vantajens que esperam auferir o complemento da estrada d'Aveiro a Vizeu, não se comprehende a rasão de descuido que tem havido para com esta obra de tão grande alcance.

E' mister que por uma vez se desenganem que a linha ferrea sem estradas parciaes que do interior das provincias facilitem as communicações com ella, nem podem nunca produzir na exploração quanto baste para o seu costeamento, nem podem proporcionar ao paiz as vantagens que elle tem direito a gosar com este grande melhoramento.

O governo pois não tem obras em que tanto se deva empenhar, como são as estradas que cortam grandes tractos de terreno productivo, mas que por desmazello antigo de governos e povos se achavam em isolamento, e como que separados dos centros de consummo.

Pasma se quando se observa a barateza de productos em muitos pontos do insterior das provincias, e a altura de preços porque ali se compra o sal, por exemplo, e outros generos que são produzidos a algumas leguas de distancia. Mal se calcula o beneficio que resulta áquellas povoações, e ao publico, dando com estradas communicativas com a linha ferrea, transporte facil a homens e a mercadorias.

Aquelles productos, que nunca podiam chegar a mercados mesmo de curtas distancias, então pelos portos maritimos terão caminho aberto para todos os paizes do mundo.

O governo sabe que entre todas as estradas provinciaes de que se tem curado, muito poucas haverá que possam comparar-se na importancia dos seus resultados com a estrada d'Aveiro a Vizeu.

Por que não ha de pois eclipsar-se por uma vez a má estrella que persegue á tanto tempo aquella estrada?—Quererá ellle que se abra á exploração a via ferrea, e que tantos milhares de homens que cultivam terrenos feracissimos, continuem a ficar sequestrados ao commercio daquelles que vão gosar o grande melhoramento que a civilisação lhes offerece? Ou entende o governo que não é odioso privilegio fazer a linha ferrea para uns, sem dar aos outros os meios de se aproveitarem della?

Pois não são todos cidadãos portuguezes? não pagam todos igualmente para as despezas do estado?

Não é só pois caso de rigorosa justiça, nem ponto de boa governação, é até assumpto de consciencia para o governo a estrada de Vizeu a Aveiro.

E' portanto indispensavel que sem delonga elle providencêe para que as obras desta estrada tenham o conveniente desenvolvimento.

Não cessaremos de clamar por isto em quanto não virmos sollicitude, e boa vontade para uma obra tão importante.

Um jornal madrileno, *El Pensamiento*, por occasião da saída de S. M. El-Rei D. Fernando da capital de Hespanha para Saragoça, e a proposito dos gabos, que a imprensa do reino visinho lhe teem dirigido, teve a descortezia de dizer—que não sabia em que consistisse o merecimento d'El-Rei, se não era em ser *padre de muchos hijos*;—emma outra hespanholada d'igual espirito.

Não nos maravilhou a amabilidade do jornal hespanhol; outrotanto, porém, não diremos a respeito do nosso collega da *Nação*, que referindo em o seu numero de 26 do corrente os dizeres daquelle jornal, não só não accrescentou uma unica palavra de correctivo, se não que até pareceu mostrar certa complacencia na transcripção.

O collega bem sabe que El Rei D. Fernando não carecia de estar collocado tão alto para merecer-nos o mais profundo respeito; e que é sempre bom *que não façamos aos outros o que não quereriamos se nos fizesse.*

O sr. deputado Osorio apresentou na sessão do dia 25 um projecto de lei sobre liberdade de imprensa, cujo pensamento vem na correspondencia do «Jornal do Commercio», e nos apressamos a dar aos nossos leitores.

O cahos em que se acha a legislação actual é tal, que a necessidade da sua reforma não póde deixar de ser bem recebida por todos.

Numerosas offensas tem ficado impunes pela incerteza que todos tem, do qual será o resultado do pleito, pois que não é raro ver decisões encontradas do mesmo tribunal com relação a factos identicos.

E quando a politica perturba por tal forma as apreciações jornalisticas que mais vezes do que era para esperar se vêem na imprensa os factos particulares, e mesmo revestidos de côres que os desfiguram e desvirtuam, não póde a legislação conservar-se como está para que á sombra d'ella não augmente a desmoralisação da mais importante das instituições.

Não podemos por emquanto fazer juizo seguro do projecto; reservamo-nos para o fazer logo que nos seja possivel.

«O seu pensamento é dispensar todas as habilitações a que actualmente se procede para a publicação de qualquer jornal politico.

O facto da pessoa que tenta a publicação de um jornal declarar na administração do concelho, onde reside, o seu nome, dispensa todas as habilitações que a legislação actual exige.

A assignatura dos artigos fica sendo quasi obrigatoria; dizemos quasi, porque, se bem nos recordamos do que ouvimos, o projecto conserva o editor responsavel para responder pelos que não estejam assignados.

O projecto acaba com o jury especial da imprensa.

N'este ponto não tem a nossa aprovação, porque só esta garantia, nas crises politicas, tem sido a mais efficaz para a nossa imprensa do que todas as outras.

No caso de se não descobrir o author de uma publicação impressa contra a qual se intente processo, responde a typographia onde se imprimiu.

Tambem não concordamos, porque na legislação actual somos contrario ao editor responsavel.

A lei não deve castigar senão o delinquente, e reprovamos qualquer disposição que livre do castigo, quando a lei o deva applicar, quem tenha escripto a publicação processada.

Reconhecemos que a imprensa abusa muitas vezes, mas vemos que nem todos reconhecem que em regra ella tem no abuso um castigo certo.

O sr. Osorio provou na sua estreia parlamentar uma illustração merecedora de todo o louvor. Possue dotes de orador distincto. Os nossos elogios ao digno par foram talvez os primeiros que lhe dirigiu a imprensa e não foram dos menos subidos, apesar de justamente merecidos. Ainda hoje temos satisfação ao repetil-os, quando declaramos que o seu projecto de liberdade de imprensa, sem modificações no sentido que expozemos, nos parece alguma cousa perigoso para a liberdade, que s. ex.ª seguramente deseja e respeita como nós.»

(COMMUNICADOS)

Os exames de habilitação

Os exames de habilitação tem por mira, segundo ouvimos dizer, acabar com a corrupção dos professores dos lyceus. Isto causa riso. Se pois o fim dos exames de habilitação não é o de melhorar as condições dos alumnos na sua entrada para os estudos superiores, e, sim, indirectamente prevenir a immoralidade no professorado, então deixem-se de taes exames, e ponham outros diques á corrupção, se ella existe, como alguem julga, e a vê até altiva e escandalosa.

Entendidos com estes directores de collegios, fazem alguns professores quanto querem, e o conselho superior consente. Isto é o que se diz.

E diz-se mais, que ainda ha pouco se passou uma portaria, para proteger alguns d'esses directores de collegios, que não se acham habilitados, e que por falta de tal habilitação ficavam muito prejudicados por que os seus alumnos não podiam ser admittidos a exames, pois se lhe oppunha o decreto de 10 de abril de 1860.

Entendemos que os exames para qualquer das escholas superiores devem ser feitos exclusivamente perante as mesmas escholas, e que os exames dos lyceus, iguaes em tudo uns aos outros, só devem ter valor de lyceu para lyceu, e para os empregos publicos.

Assim como se acham determinados os exames, passando primeiro pela censura do lyceu, é não confiar nas escholas superiores, e indo depois a estas, é não confiar naquelles. E' um absurdo.

As escholas superiores devem oppôr-se a esta invasão dos seus direitos, e zellar pela honra de suas casas, como de suas pessoas. Chamem a si o que é seu, sejam justos na admissão dos aspirantes aos estudos superiores, e não deixem que esses senhores dos lyceus, lhe tirem, assim arteiramente, a sua natural influencia, como mestres da mocidade, e juizes natos, na admissão ás suas escholas.

O sr. padre Freitas, e a derrama dos trez contos.

VI

Que o sr. padre Freitas se arvorasse em denodado campeão do sr. João Ribeiro por ser um corifeu da sua seita, não me maravilhava; mas o que não posso ruminar é que, o sr. Freitas, fingindo esquecer a historia repellente, que suas acções altamente hediondas engrossaram, lhe liberalise tantos incensos, que o colloca n'uma mais alta eminencia!..... Se fosse nos alpestres e escarpados *Garamantes*, ou no pico dos *Alpes*, certamente!.....

E' preciso que o poderio da obcecação e do tresloucamento faccioso seja muito grande, para se olvidar que, quem se não maleabilisasse subserviamente aos empuxões da sua vontade despotica, necessariamente mais tarde ou mais cedo, directa, ou indirectamente, se via ferido d'uma maneira cruel, quasi sempre irreparavel, ou nas suas relações mais caras, ou no seu credito, ou nos seus empregos, pela acção surda, occulta, latente e contínua d'um dissolvente terrivel, e mysterioso, que minava insensivelmente as reputações, as mais seguras posições, até ao momento, em que se afundiam no meio do espanto e do terror geral!!

E não é isto o que ainda hoje avassallá muita gente, por causa do medo, que a esperança de impolgar ainda um dia outra vez o podêr, segundo os arteiros manejos, de que se serve para prégar taes araras nos fáceis em crer, sabe sagazmente infiltrar? E, certamente é!! — Mas isso é que s. s.ª não quer que se patenteie ao publico; porque acima de tudo está a conveniencia dos corrilhos, a cega obediencia á demagogia, que o manda, e o desejo immoderado de ver galgar o podêr, quem cahiu aos impuxões da impaciencia de todo o concelho, que já não podia um momento mais continuar a definhar-se, a enfraquecer-se, e a defecar-se, por causa de se lhe haver sangrado a grande abundancia da vivificante seiva, que o enriquecia, e opulentava; mas que della chegou a empobrecer-se quasi absolutamente, começando hoje outra vez a recuperar, e a rehaver o que á força lhe tinham sugado, ainda que vagarosamente, porque, apesar dos grandes esforços do sr. Joaquim Alvaro para as coisas do concelho tornarem a rodar sobre os magnificos eixos da paz, da harmonia, da prosperidade, e da concordia, ainda lhe não foi facil esse passo grandioso por causa d'uma pungente e cortante espinha, que lh'embaraça o caminho, a camara, que mais merece o nome d'uma caranguejola nogenta, e eixada pela corrupção da parcialidade, que fluctua ainda impune e livremente a sua bandeirola tingida de negro, e toda desbotada do colorido ficticio e illusivo, que a astucia do sr. João Ribeiro lhe sabia dar d'uma maneira mais *sapiente*, do que *Parrhasio*, ou *Raphael*!!

O sr. Joaquim Alvaro não precisava, não precisa, e não precisou nunca da violencia para a cobrança do resto da derrama; porque, apenas s. ex.ª escreveu a alguns respeitaveis contribuintes, logo se prestaram a solver seus debitos, respondendo-lhe d'uma maneira a mais delicada.

Muitas pessoas, cuja enumeração seria grande, pagaram, á vista desta deferencia e delicadeza.

Todos estes cavalheiros necessariamente não pagavam, se o sr. João Ribeiro não brandisse contra elles o cutello executivo; e, accedendo, como accederam, da melhor boa vontade, sem por elles passar a menor lembrança de hesitação, deram um eloquente testemunho de quanta preferencia tributam ao sr. Joaquim Alvaro, um dos melhores administradores.

Conclua d'aqui o publico se o respeitabilissimo administrador se viu nunca coagido a *fazer violencia aos seus adeptos* para fazer entrar no cofre da junta de parochia a cobrança por fazer.

Sob a egide da mais bem entendida tolerancia das maneiras as mais delicadas e attractivas, e dos desejos ardentes de restabelecer as coisas do concelho no seu andamento devido, transtornadas por uma serie d'anomalias escandalosas e revoltantes, o sr. Joaquim Alvaro só tem por bussola e por norte no desempenho das attribuições, que lhe são inherentes, a justiça, a rectidão, e a egualdade.

S. Ex.ª não esquece, não esqueceu, e não esquecerá nunca os seus deveres para dar logar a *favores facciosos*; porque s. ex.ª não sabe a definição de parcialidade e de facção, quando toma o seu logar na administração do concelho.

Não ha suggestões malevolas que o afastem da vareda da lei: não tem apaniguados, nem adeptos, nem afilhados, nem s. ex.ª é Mecenas de ninguem, quando deixa de ser homem particular, para o sêr publico. Nunca deu caminho ao patronato. Comtudo o sr. Freitas, que cede muito facilmente aos empurrões de seu *amo*, entende o contrario; pois intende mal; e recrudesce n'um erro, que o desauthora á face das provas indubias e irrefragaveis, que acabei de expender.

Se obdurar, á vista d'isto, verá o sr. Freitas verdades, que hãode ferir desagradavelmente as pupilas do sr. João Ribeiro, e de s. ex.ª.

Quanto *aos paramentos em trapos e farrapos da egreja d'Agueda* em que falla o sr. padre Freitas, affirmo, sem receios de sêr batido na bigornia da contradicção, (arma favorita do sr. Freitas, com que se escuda para *derrotar* os seus adversarios, que pelejam intrepidamente contra o seu exercito muito rareado, esfalfado, abatido, e em deserção,) que muito melhores e mais decentes eram os paramentos de Vallongo, freguesia do sr. Joaquim Alvaro, e s. ex.ª sem blasonar com similhante fofice tanto zêlo e tantas virtudes, como o sr. padre Freitas, prestou um poderoso auxilio para a confraria competente da respectiva freguezia os reformar, sem sobrecarregar os povos com uma avultosa e pesadissima derrama, como na famigerada Agueda, mandando vir do Porto um rico pallio e umbella, para o que, alem de se encerregar, como encarregou, de fazer a encommenda, se prestou da melhor boa vontade a adiantar uma grande parte do dinheiro, que aquelles objectos custaram. Isto em 1862.

Vejam os leitores como ficou reduzido a zero o sr. Freitas no zelo, que alardea.

Vejam como ficam estes taralhões!!... Faça-se um paralello ente os dois zelos, e ver-se-ha de que lado está o desleixo das coisas da egreja! Foi uma bagatella, mas veiu muito a proposito. Continuaremos ainda.

Aristides.

PARTE OFFICIAL

Ministerio dos negocios do reino

Direcção geral de administração politica

2.ª Repartição

Dom Luiz, por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos, que as côrtes geraes decretaram e nós queremos a lei seguinte:

Artigo 1. Ficam desde já abolidos os morgados e capellas actualmente existentes no continente do reino, ilhas adjacentes e provincias ultramarinas, e declarados allodiaes os bens de que se compõem.

Art. 2. Metade dos bens desvinculados, segundo o disposto no artigo precedente, será reservada para o immediato successor do morgado ou capella extincta, nascido ou concebido ao tempo da promulgação da presente lei, sendo descendente, irmão, filho ou neto de irmão do actual administrador.

§ unico. Fallecendo o immediato successor antes do actual administrador, a parte para aquelle reservada por este artigo, não tendo disposto d'ella, competirá a seus herdeiros, conforme o direito commum, salvas as disposições dos art.os 3 e 5.

Art. 3. O direito do immediato successor a receber metade dos bens desvinculados cessa nos casos em que, por nascimentos supervenientes, elle deixaria de ser o successor legitimo do vinculo, se este existira.

§ unico. Nos casos previstos n'este artigo caduca a reserva consignada no art. 2.

Art. 4. Os administradores actuaes conservam até á sua morte o usofructo da parte dos bens desvinculados, que fica reservada ao immediato successor, segundo o disposto no art. 2.

Art. 5. Por morte dos actuaes administradores e de seus immediatos successores, não serão admittidas á successão *ab intestato* dos bens, de que se compunham os vinculos, pessoas estranhas á linha por onde os mesmos vinculos provierem, quando existam n'essa linha parentes até ao terceiro grau contado por direito canonico, já nascidos ao tempo da promulgação d'esta lei.

§ unico. N'esta successão preferirá o grau mais proximo ao mais remoto, com relação ao actual administrador, repartindo-se os bens entre todos os parentes que se acharem no mesmo grau, conforme o direito commum.

Art. 6. Ficam em pleno vigor as obrigações provenientes de contratos antenupciaes ou das disposições das leis de 17 de agosto de 1761 e 4 de fevereiro de 1765.

§ 1. Nem ao conjuge do actual administrador nem ao do immediato successor compete direito á meação dos bens desvinculados. Se porém houver casado segundo o costume do reino poderá pedir alimentos, que serão fixados e regulados pelo direito commum.

§ 2. A disposição do artigo antecedente não prejudica o direito que compete ao conjuge do actual administrador e ao do immediato successor de preferir ao estado na successão dos bens desvinculados.

Art. 7. Igualmente são garantidos os alimentos, a cuja prestação estiverem ou forem legalmente obrigados os bens desvinculados. Os alimentos todavia cessam nos casos previstos em direito.

Art. 8. Tanto o actual administrador como o immediato successor poderão requerer designação de bens para os effeitos declarados no art. 2. A's pessoas a quem possa aproveitar o disposto nos art.os 6 e 7 tambem compete o direito a requererem consignação dos rendimentos necessarios para o seu pagamento.

§ 1. Antes de se verificar a designação de bens e consignação de rendimentos a que se refere este artigo, não poderá o administrador celebrar contrato algum que importe alienação dos bens desvinculados, sob pena de nullidade dos mesmos contratos.

§ 2. A reserva para o immediato successor poderá, no todo ou em parte, ser constituida em titulos de divida publica interna, havendo-os, ou não, entre os bens vinculados até á concorrente quantia. O administrador poderá tambem consignar pela mesma fórma rendimentos para satisfação dos encargos mencionados nos art.os 6 e 7.

Art. 9. Os bens desvinculados não ficam sujeitos senão nos seus rendimentos ao pagamento de dividas que oneram os mesmos bens.

§ 1. Se as dividas não estiverem legalmente garantidas pelo immediato successor na data da promulgação da presente lei, cessará a obrigação do seu pagamento com a morte do administrador.

§ 2. Se tiverem sido garantidas na fórma referida, transmittir-se-ha a responsabilidade do pagamento aos herdeiros do administrador na proporção da sua quota hereditaria, e bem assim ao seu successor na proporção d'essa mesma quota e da parte que lhe é reservada por esta lei, cessando a obrigação a respeito de todas pelo fallecimento d'este.

§ 3. E' permittido aos administradores actuaes que houverem dado rendas em consignação para pagamento, ou seja por meio de consignação propriamente dita, ou por via de arrendamento, solverem a divida por uma vez sómente.

§ 4. O pagamento das dividas contrahidas por auctoridade regia ou por virtude das disposições da ordenação do livro 4, titulo 101 principio, será regulado conforme a legislação vigente e os titulos em que se fundam.

Art. 10. Os bens desvinculados, em virtude das disposições d'esta lei, ficam civilmente livres dos encargos pios.

Art. 11. Contra a allodialidade dos bens vinculados resultante da falta de registro, estabelecido na lei de 30 de julho de 1860, nenhuma restituição poderá ter logar.

Art. 12. As acções intentadas ou que houver direito a intentar, em virtude da legislação anterior sobre vinculos, não ficam prejudicadas pelas disposições da presente lei.

§ unico. O direito a intentar as acções a que se refere este artigo prescreverá no praso marcado pelo direito commum para as acções respeitantes a bens allodiaes.

Art. 13. O apanagio do Principe Real, successor á corôa, constituido em bens da casa de Bragança pela carta patente de 27 de outubro de 1645, continuará a subsistir com as condições especiaes estabelecidas na mesma carta patente.

Art. 14. Fica revogada toda a legislação em contrario, e especialmente o art. 27 da lei de 30 de julho de 1860.

Mandâmos portanto a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como n'ella se contém.

Os ministros e secretarios d'estado dos negocios do reino, dos negocios ecclesiasticos e de justiça, dos negocios da fazenda, e dos negocios da marinha e ultramar, a façam imprimir, publicar e correr. Dada no paço da Ajuda, aos 19 de maio de 1863. — EL REI, com rubrica e guarda. — Anselmo José Braamcamp — Gaspar Pereira da Silva — Joaquim Thomaz Lobo d'Avila — José da Silva Mendes Leal.

Carta de lei pela qual Vossa Magestade, tendo sanccionado o decreto das côrtes geraes da nação portugueza de 18 de maio de 1863, pelo qual ficam desde já abolidos todos os morgados e capellas actualmente existentes no continente do reino, ilhas adjacentes e provincias ultramarinas, e declarados allodiaes os bens de que se compõem, e se consignam varias regras e disposições relativas aos mesmos morgados e capellas, determinando outrosim que o apanagio do Principe Real, successor á corôa, constituido em bens da casa de Bragança pela carta patente de 27 de outubro de 1645, continue a subsistir com as condições especiaes estabelecida na mesma carta patente; manda cumprir e guardar o referido decreto como n'elle se contém, tudo pela fórma retrò declarada. — Para Vossa Magestade ver. — Alfredo Henrique de Oliveira Pires a fez.

TRIBUNAES

Relação do Porto

Autos destribuidos na sessão de 25 de maio

Appellações civeis

Lamego—Maria do Rosario, contra Antonio Cardoso e irmão; juiz Pinto, escrivão Sarmento.

Feira—Antonio André de Carvalho, contra Anna Pinto d'Almeida; juiz Abranches, escrivão Silva Pereira.

Guimarães—Maria da Luz Mendes e marido, contra Miquelina de Jesus Mendes; juiz Lopes, escrivão Albuquerque.

Porto—Domingos Francisco Carneiro e mulher, contra Antonio da Silva Santos e mulher; juiz Baptista, escrivão Cabral.

Tondella—Manoel Alves da Fonseca, contra João d'Azevedo de Sousa Vieira e Albuquerque; juiz Velloso, escrivão Sarmento.

Fornos d'Algodres—D. Maria Augusta Osorio d'Albuquerque e marido, contra o bacharel Manoel José Roque; juiz Martins, escrivão Silva Pereira.

Gouvêa—O curador geral dos orphãos, no inventario do p.e José Gonçalves; juiz R. Abranches, escrivão Albuquerque.

Ditas da fazenda nacional

Figueira—A F. N., contra Antonio Thomé Rosa e mulher; juiz Seabra, escrivão Albuquerque.

Idem—A F. N., contra João Luiz Perola; juiz Lima, escrivão Cabral.

Idem—A F. N., contra Maria Antunes; juiz Sarmento, escrivão Sarmento.

Idem—A F. N., contra Maria Pereira, viuva, e filhos; juiz Cerqueira, escrivão Silva Pereira.

Aggravos

Villa Real—José Antonio Fernandes Branco, contra o M. P.; juiz Almeida, escrivão Sarmento.

Alijó—Recurso eleitoral—O administrador do concelho d'Alijó, contra a commissão recenseadora; juiz Gouvêa, escrivão Silva Pereira.

Taboa—O curador geral dos orphãos, contra D. Maria da Gloria Borges da Cunha Magalhães; juiz R. Abranches, escrivão Albuquerque.

Arcos—O M. P., contra o juiz de direito; juiz Aguilar, escrivão Cabral.

Felgueiras—Francisco José Rebello d'Abreu, contra *Joaquim Antonio Vieira; juiz Seabra*, escrivão Sarmento.

Braga—O padre Nicolau José Vieira e outros, contra o M. P.; juiz Lima, escrivão Silva, Pereira.

Villa Real—Francisco Fernandes de Carvalho, contra a camara municipal de Sabrosa; juiz Sarmento, escrivão Albuquerque.

Para sessão de 1 de abril

Appellações crimes

Porto—Agostinho Ferreira Barbosa e outros, contra o M. P., e outros.

Taboa—Antonio Rodrigues, o Boa Tarde, contra o M. P.

CHRONICA DISTRICTAL

Difficil é, e até mesmo espinhosa, na verdade, a nossa tarefa, por nos vermos na necessidade de levar ao lume da publicidade tantas chocas as mais asquerosas e hediondas, com que o carro da torpeza e da miseria, que tão frequentemente volve em torno dos vennes e dos corruptos, que ainda mostram com altivez e arrogancia o colo execrando, atirando á admiração dos pobres de espirito a sua costumada impostura pharisaica, para ver se os atrellam aos seus fins; traz sempre sarapintados os vestidos d'esses heroes, por causa de permanentemente lhes saltar a lama com o seu incessante rodar!!.... Comtudo intimidar é cobardia, e afrouxar é fraqueza, e nenhuma destas cousas se coadunam com o genio de inflexibilidade ao trovejar da ameaça, e ao contrafazer do aspecto colerico e medonho, convertendo-o n'uma risonha e encantadora physionomia d'um *Adonis*, ainda que constrangidamente para engodarem os pobres maricas: e por isso animo! A magnanimidade será o nosso escudo nesta guerra de factos.

Arreja-nos a perspectiva, que nos apresentam as infelizes e differentes peripecias dos actos, que tão tristissimamente representa a camara de Agueda com engenhosas finuras comicas!

Em Agueda não ha camara, senão no nome: a camara é o sr. José Ribeiro de Sousa Figueiredo, humilde subserviente do regulo d'outro tempo; ou para melhor dizer— um homemzinho, desventuros o *Polea*, que não sabe e não póde escapar á acção attractiva e irresistivel do façanhudo *Naire*, que o domina, e faz delle um catavento.

Quando o João Ribeiro pertende occultar al-

gum fim, dependente da camara, entende-se com o presidente, afim d'elle evitar por todos os modos possiveis, salvando sempre as apparencias, a assistencia de todos os vereadores, que—para accederem ás exigencias iniquas e injustas de toda esta *boa gente*—nunca envergaram os roupões da torpeza e da corrupção.

O digno vereador, o sr. José Francisco Gomes Estima, ainda não ha muitos mezes, protestou que abandonaria por uma vez tal camarilha, por s'entediar com a irregularidade das sessões, que ha, e com as abjectas tergiversações, a que se agarra o presidente, que tem sempre sido a camara, para dar impunemente todas as torturas, que se podem imaginar á lei, á justiça, e á verdade.

Tal camara, (que é o presidente,) nem ao menos sabe salvar as apparencias da dignidade; porque mente, sempre que isso lhe convem, fazendo ella por si só tudo o que se devia submetter á discussão e approvação dos mais vereadores, lavrando se uma acta de tudo isso.

Em summa a camara d'Agueda tal, como está, é um verdadeiro tribunal da inquisição.

Para o outro numero diremos mais alguma coisa a este respeito na nossa chronica.

No dia 13 do corente mez, teve logar no tribunal de Agueda, a policia, que o ministerio publico move contra o sr. Augusto Ferreira de Campos, professor d'ensino primario na Castanheira do Vouga, por lhe não ser possivel o cumprimento d'uma ordem do sr. governador civil, que o compellia a retransferir a cadeira para o logar da Castanheira do logar das Maçadas, por alli não ter casa.

Foi seu advogado o sr. dr. Pinho de Jafafe, que apresentou um improviso magnifico, em resposta ao do sr. delegado, que não deixou de merecer bastante censura por s. s.ª descer a coisas altamente reprehensiveis, que susceptibilisaram bastante alguns cavalheiros respeitaveis.

Foi tão degradante o discurso do sr. delegado, que forcejou mostrar que as testemunhas tinham jurado falso, por virem insinuadas.

Isto escandalisou as testemunhas muito, e ao sr. Campos por serem incapazes de tal vilesa.

Até quiz mostrar a falsidade d'uns documentos assignados por um dos mais respeitaveis cavalheiros do concelho d'Agueda, o sr. Prior—arcypreste da Castanheira!!!..... Contudo o excellente discurso do sr. dr. Pinho deu-lhe para baixo a ponto de o fazer embuchar.

O sr. dr. Pinho tem sido, e é um eminente orador no fôro, e um profundo jurisconsulto.

Concelho d'Agueda, 23 de Maio de 1863.

* * *

CORRESPONDENCIAS

Sr. redactor.

Paiva 22 de maio de 1863.

Os pescadores em aguas turvas teem dado por aqui a entender, que cedo temos bernarda, e não se escondem para o dizerem, e aconselharem.

O sr. José Pinto Varella, e seus socios já desfraldaram a bandeira por essas freguezias do concelho.

O sr. Varella tem corrido essas povoações publicamente, e os seus cumplices á sucapa, illudindo os incautos com o seu *zello farisaico*, assignando representações contra os oitenta e cinco contos; mas estas representações são assignadas em duplicado, e dizem elles, que uma é para a camara dos senhores deputados, e outra para a dos dignos pares; fazendo sentir aos povos, que, se não forem attendidos, pela bernarda o serão, como os de Foscôa, contando com muitos dos regedores, e cabos de policia.—*Fortes ratões*!!!

Com esta ladainha, tira o sr. Varella, e os seus duas vantagens; a primeira é quererem rehabilitar-se, como tomando a peito os interesses dos povos, (que sempre despresaram, e stigmatisaram,) satisfazendo ao mesmo tempo ás exigencias *de certos cavalheiros da opposição*, cujas cartas no acto da assignatura, áquelles que duvidam deste fingido patriotismo, *são presentes, lidas, e commentadas!*! A segunda, é o sr. Varella servir-se das assignaturas da primeira representação, *e encaixa-las* em uma, que em seu favor supplicou lhe fizesse *certo ermitão*, pedindo a sua restituição ao pedido lugar de administrador deste concelho, para o que só assim podia achar algumas assignaturas!!! Miseria das miserias!!!

O sr. Varella tem cançado a sua *já estafada azêmola* por essas povoações com os cartapacios, e tinteiro; tendo hoje a deferencia de ir mesmo aos predios procurar os proprietarios e creados de servir, para lhe assignarem as suas petições, e fazer-lhes ver, que aquellas assignaturas iam pôr termo ás louvações das terras para as matrizes, e por isso não pagariam mais decima; mas apesar da sua estupida logica não poucos desgostos tem colhido, em rasão de lhe terem recusado as assignaturas os primeiros proprietarios, e grande parte dos parochos, muitas das quaes *teem sido supridas por mão habil*, como é manha velha!!

O sr. Varella nesta crusada tem stigmatisado o sr. presidente da camara, não só por não haver promovido como administrador a representação contra os oitenta e cinco contos, como por se denegar a assignar esta, para a sua restituição; o sr. Varella já não pode tirar proveito das lições, que os povos lhe teem dado, e provado o quanto anthipatisam com elle; o sr. Varella não se conhece, e só acolhe os conselhos dos estupidos e devassos, unicos que o desejam para seu administrador; veremos pois o resultado de tantas fadigas do nosso Sancho-Pança.....

A's ameaças do sr. Varella ninguem tem mêdo, todo o mundo sabe quanto vale e quanto pesa; a sua influencia está muito abaixo de zero, a opposição fez fraca escolha do seu campeão, assim como dos seus chefes, e agentes nestes sitios.....

Muito desejáramos ver o sr. Varella á cabeça de tal bernarda; que figurão não havia de fazer *montado na sua bicha*, com a sua casaquinha de tres bicos, bonet á sacoila, calça de crecentes, sapatos d'atanado, tal qual o retratou *certo ratão* de Cabeçaes ou Fermedo, acompanhado de capellão e ajudante d'ordens, a commandar os valentes de Melres, e de Bouças; se tal se desse, pobres adégas; *o que vale é já não haver — chouriços.*

Estamos convencidos de que os povos do concelho despresam essas insinuações contra a ordem publica, e que não acontecerá como em 1846, que sendo o sr. Varella administrador, fechou os olhos fingindo que não via onde se acoutava o general Macc-Donald, apesar de se achar a alguns passos distantes da sua casa (Linhares de Sardoura), e vendo aliciar os mancebos seus administrados, para seguirem o aventureiro general, para depois os miseros incautos deixarem a existencia em Braga e outros pontos; pelos quaes ainda hoje se ouvem os lamentos das viuvas, orphãos, e irmãos, o que tambem nos faz lembrar *mais uma cambalhota*, que o sr. Varella deu da sua cadeira administrativa.

Acautele-se pois o sr. Varella de não metter a cabeça na guella *do Leão, que lhe anda na pista;* hoje não é 1846, e póde ser, vir a pagar tudo junto.....

A volubilidade politica do sr. Varella é de todos que o conhecem — muito reconhecida, se é que se podem assim definir principios sem significação, tendo só por base o apêgo á governança do concelho, embora comprometta a sua honra, faltando á sua palavra; ácerca do seu caracter politico póde muito bem fallar o sr. Telles de Vasconcellos.....

O sr. Varella é uma personalidade insignificantissima; as suas convicções politicas são um joguete para sustentar se; o que se torna impossivel em vista da sua incapacidade, crimes, e abusos praticados durante o exercicio de suas funcções administrativas, sobejamente provados com documentos.

Nós não reconhecemos nesta terra, mais que dois partidos; — o liberal, e o absolutista enfraquecido (todas as fracções destes desprendidas, são ambições individuaes); em ambos se encontram individuos dignos da estima publica, porém o sr. Varella pertence *aos amphibios:* não póde ter significação; nem mesmo nas fracções desprendidas dos dois systemas.....

As petições contra os oitenta e cinco contos, que se acham affectadas á camara dos dignos pares, segundo o outro jornal, *Campeão das Provincias, carregam um carro*; e temos fé, que a que promove o sr. Varella a pedido *dos seus patronos*, e não pelo interesse dos povos, não vae decidir da sorte destes, e mesmo por que nesta terra pouco cuidado tem dado ás auctoridades os interesses geraes e materiaes do concelho, e só se promovem representações, quando a alguem apraz; razão por que sempre nos espanta a novidade.

A' tempos reuniram-se varios cidadãos para promoverem uma representação, que tinha por fim pedir, que a estrada, que partia d'Arouca para Entre os Rios passasse pôr junto de Sobrado, capital deste concelho; mas estes desejos *foram abafados* pela camara municipal, e pelo sr. Varella como administrador!!!!

Temos fé de que os melhoramentos desta terra se encetarão, logo que appareçam auctoridades, que a elles se não opponham, mas os promôvam.

Termino aqui por hoje, e sou com a maior consideração

De v. etc.

Menotti.

(A pedido)

CARMINA

Formosa nasce a flôr, e um só dia
Nos é dado gozar-lhe o esplendor!
Lá surge em breve o sopro d'agonia,
E eis no chão desfolhada a pobre flôr!

A fronte, tão mimosa se recurva
Bem triste para o chão, envolta em dó!..
Em breve é já sem viço, toda turva,
E lá vai confundir-se com o pó!..

Assim como a flôr, que apenas tem
D'um dia o curto espaço p'ra florir,
Assim tu, como a candida cecem,
Tiveste curto espaço d'existir!!.

O halito da dôr as faces bellas
Sem dó, sem piedade, te crestou!..
Teus olhos, fulgurantes, quaes estrellas,
Funereo, negro véu já enluctou!

Morreste! mas que importa, se da terra
Não eras, mas do céo, por teu condão?
Se os gozos, que esta vida toda encerra,
São quasi sempre eivados d'afflição?

Feliz... ai! bem feliz!.. tu hoje gozas
Venturas, que na terra não terias;
Os anjos engrinaldam-te de rosas;
Com elles viverás entre harmonias:

Por bem pouco teu riso gracioso
Respondeu de teus paes ao terno amor;
Alaste-te á mansão d'eterno goso
Vives hoje entre os anjos do Senhor:

Repousa pois ahi, nessa mansão,
E nella este carme de saudade
Acolhe, que sentido o coração
Não se póde esquecer d'esta orfandade!

Monte-Mór o Velho 18 de Maio de 1863

Francisco Luiz Coutinho Carvalho.

EXTERIOR

Dos jornaes recebidos hontem copiamos o seguinte:

Berlin 20—Dizem da fronteira da Polonia que um corpo de 3,000 russos foi derrotado por igual numero de insurgentes, deixando os russos onze canhões encravados e perdidas 800 armas.

Uma proclamação da junta secreta da Polonia declarou inalienaveis todos os bens actuaes do mesmo estado.

Rebentou a insurreição na pequena Russia alem do Dnieper.

Londres 20—Assegura-se que a Dinamarca não aceita a corôa da Grecia se não forem aceitas as condições que impõe.

O ministro diz na camara que os navios de guerra pódem passar a linha do bloqueio dos portos dos Estados-Unidos se levarem uma missão official.

Reprova o procedimento do governo prussiano em favorecer a Russia.

Paris 20—Grande animação por causa das eleições e grande numero de candidatos em Paris e nos departamentos inundam a França de circulares.

A'cerca do conflicto entre Persigny e Baroche acredita-se que este peça a demissão e lhe seja aceita pois o imperador e a opinião publica dão rasão ao primeiro.

O vice almirante Jurien de la Graviére entregou o commando no dia 21 d'abril em Veracruz ao contra almirante Bone, e no dia seguinte retirou para França. Traz noticias de Puebla de 17 e assegura-se que a essa data se tinham apoderado os francezes do reducto situado no angulo da praça d'armas, continuando o cerco.

Berlin 21—Na camara dos deputados leu se uma mensagem ao rei, aconselhando se termine a situação attentatoria dos direitos dos ministros que se tinha creado no parlamento.

A camara adoptou por unanimidade uma proposta de mensagem na qual se manifestasse que os ministros tinham informado o rei com inexactidão.

Lemberg 21—Rebentou a insurreição polaca nos governos de Charkow, Poltaisa e Tchermigon.

Os polacos foram derrotados perto de Kiew.

Paris 22—O «Monitor» publica uma carta do conde Persigny ao perfeito do Sena Haussinand combatendo a candidatura de Mr. Thiers, por ser campeão dos inimigos do imperador e do imperio, e representante d'um regimen que foi fatal á França.

SUECIA

Damos em seguida, na integra, o texto da nota dirigida pelo gabinete de Stockolmo ao seu representante em S. Petersburgo, ácerca da questão polaca:

Despacho do conde Monderstœm ministro dos negocios estrangeiros, ao barão de Wedel-Jarlsberg, ministro da Suecia e da Noruega em S. Petersburgo.

Stockolmo, 7 de abril.

As noticias que vem do theatro da guerra na Polonia parecem estabelecer, apesar das contradições de que estão cheias, que a auctoridade do imperador tende a restabelecer-se, e que apenas lhes oppõe ainda resistencia tumultos parciaes.

Os insurgentes não tem armas nem munições, e indubitavelmente lhes será impossivel proverem-se d'ellas.

N'esta conjunctura, baseando-nos, não só no intuito que imperiosamente nos prescreve o dever de empregar todos os esforços para conseguir o termo de uma situação, que por suas consequencias poderia ameaçar a paz da Europa, mas tambem sobre os principios de humanidade e generosidade de que está compenetrado o coração de S. M. o imperador, como sabemos, para não ter excessivo desejo de fazer ruidosas manifestações; parece-nos que devemos juntar as nossas representações ás que foram já offerecidas por outros paizes, chamados assim como nós, a emittir a sua opinião para buscar o meio de evitar a effusão de sangue, e proporcionar á Polonia uma situação mais conforme com as legitimas aspirações dos homens de bem deste paiz, cujo numero excede indubitavelmente o d'aquelles a quem não poderiam contentar reformas equitativas.

Estamos certos que, para restituir a ordem e tranquilidade bastariam palavras de clemencia e de esquecimento e a esperança de um regimen conveniente para lhes assegurar uma liberdade bem regulada.

Não nos atrevemos a indicar com especialidade os meios de chegar a esse resultado,—a melhante respeito já deram o seu parecer a França e a Grã Bretanha—e estamos certos de que S. M. imperial, em suas proprias inspirações, encontrará o caminho que deve conduzil-o mais seguramente a um fim que pode formar o objecto dos seus votos.

N'este sentido deve o sr. barão pronunciar na conferencia que tiver com o sr. principe Gortchakoff, o qual reconhecerá por este modo a expressão do amigavel interesse do governo do rei.

Digne-se receber, etc.

(Assignado) *Manderstroem.*

HESPANHA

Resposta que o governo russo deu ao gabinete de Madrid a respeito da questão polaca:

Despacho do principe Gortschakoff ao principe Wolkonski, ministro da Russia em Madrid.

S. Petersburgo, 21 de março de 1863.

O sr. encarregado de negocios de Hespanha acaba de communicar, por ordem do seu governo, uma nota do sr. marquez de Miraflores, a qual vae inclusa por copia. Referindo-se á idéa do procedimento que junto do gabinete imperial lhe foi indicado com referencia á situação actual da Polonia; o sr. ministro dos negocios estrangeiros testemunha a confiança que sua magestade a rainha D. Isabel deposita nos sentimentos de nosso augusto soberano, nas demonstrações que tem dado desses sentimentos, e nos factos consummados sob os auspicios de sua alta illustração.

«Bastaria esta confiança para inspirar ao gabinete hespanhol a certeza de que sua magestade o imperador não se desviará do caminho liberal que lhe prescreve a sua solicitude pelo socego e prosperidade de todos os seus subditos, apesar das difficuldades que sobrevem.

«Este gabinete, porém, patentêa-nos os votos dictados por um sentimento de humanidade, e pela experiencia que tem das dissenções politicas.

«Uma voz tão amigavel como a do governo de sua magestade a rainha D. Isabel, não podia deixar de ser por nós escutada com a mesma benevolencia que sua magestade tem para comnosco.

«Parece-nos que em sua propria experiencia, deve estar convencido de que o primeiro dever de um governo, em presença de perturbações intestinas, é restabelecer a ordem e respeito devido á auctoridade, garantir a segurança dos cidadãos inoffensivos, e reprimir as tentativas da minoria que tenta perturbar o socego publico.

«Só depois de concluir esta tarefa é que se pode dar amplidão á clemencia, para a qual não deve ser indifferente o coração dos soberanos.

«O governo de sua magestade a rainha D. Isabel fez justiça aos sentimentos de nosso augusto amo, dão duvidando da profunda satisfação com que sua magestade exercerá o attributo mais valioso do poder soberano, logo que julgar possivel recorrer a elle sem arriscar os interesses superiores da ordem social, e da prosperidade da nação polaca, a qual não pode ser responsavel pelas conspirações organisadas, toleradas e animadas fóra do paiz.

«E' convidado, sr. ministro, a ler esta nota ao marquez de Miraflores, e deixar-lhe copia se a exigir, em resposta á communicação amigavel que por sua ordem nos fez.

Receba, etc.

Gorteschakoff.»

NOTICIARIO

Universidade.—Lê-se no *Commercio de Coimbra*: Principiaram no dia 25 os actos nas faculdades de theologia e direito. As mesas d'esta ultima faculdade estão assim constituidas:

Primeiro anno

Dr. Frederico d'Azevedo Faro e Noronha
» Joaquim José Paes da Silva Junior
» José Dias Ferreira

Segundo anno

Dr. Adrião Pereira Forjaz de Sampaio
» Joaquim Maria Rodrigues de Brito
» João José de Mendonça Cortez.

Terceiro anno

Dr. José Manuel Ruas
» Augusto Cesar Barjona de Freitas
» José Adolpho Trony.

Quarto anno

Dr. Antonio da Cunha Pereira Bandeira de Neiva
» Bernardo de Serpa Pimentel
» Antonio dos Santos Pereira Jardim.

Quinto anno

Dr. Antonio Nunes de Carvalho
» Joaquim José Paes da Silva
» Antonio Luiz de Sousa Henriques Secco
» Francisco Augusto de Sande Sacadura.

Novos wagons. — Na linha do caminho de ferro d'Este, em França, ha agora uns wagons novos que já reunem grande parte dos aperfeiçoamentos geralmente desejados. Além de elegantes, commodos, e seguros, tem estes wagons um corredor interior que communica de um repartimento para outro, facilitando a vigilancia dos empregados durante a marcha do trem, e permittindo a circulação dos viajantes em todo o

comprimento. N'uma das extremidades, em face da escada, ha um gabinete particular; e na parte opposta, uma varanda para os fumantes. A ventilação das carruagens é feita e regulada á vontade com taboinhas que se abrem e fecham, mais ou menos, por meio de um simples botão.

(*Nação.*)

Loteria extraordinaria.—Plano para uma loteria extraordinaria que se ha de vender no mez de outubro do corrente anno de 1863—feita pela Santa Casa da Misericordia de Lisboa—7:000 bilhetes a 18$000 réis.

1 de	40:000$000
1 de	10:000$000
1 de	5:000$000
1 de	3:000$000
1 de	2:000$000
3 de	1:000$000
3 de	600$000
3 de	500$000
3 de	400$000
6 de	300$000
12 de	200$000
50 de	100$000
1:395 de	24$000
1 ao numero que se extrahir depois de tirados os mais premios	700$000

Tributo á memoria do auctor de D. Quijote. — Do «Jornal do Porto»: O infante de Hespanha D. Sebastião Gabriel de Bourbon y Bragança acaba de comprar, em Argamozilla d'Alva, a casa que serviu de prisão a Cervantes, e onde foi escripta a primeira parte do D. Quijote.

O principe quer mandar reconstruir esta casa onde já o impressor Rivadaner tinha estabelecido os seus prelos para publicar ahi duas edições do famoso romance, uma de luxo outra popular, sob a direcção litteraria do poeta João Eugénio Hartzembusch.

D. Sebastião, chegado a Argamozilla no dia 8 de maio corrente, dirigiu-se immediatamente á typographia, toda engrinaldada e aderessada de flores, por um caminho alcatifado de rosas. Por sua propria mão tirou tres exemplares da primeira folha da nova edição, um para a rainha Izabel, outro para elle, e o terceiro para o editor.

O infante encarregou o architecto Colonna das reparações que deseja operar; e encommendou ao pintor Ferrant um quadro representando um episodio do *D. Quijote* para ser collocado em uma das paredes do antigo carcere do ferido de Lepanto.

Deixando Argamozilla, o principe deixou aos operarios da typographia Rivanadera e aos pobres da cidade eloquentes provas da sua munificencia e da sua caridade.

Caminho de ferro.—Até que, finalmente, vamos ter communicação regular, pelo caminho de ferro, entre a estação das Devezas em Villa Nova de Gaya, e Estarreja.

Não é sem tempo que aos portuenses toca a sua vez de poderem conhecer por experiencia o que é viajar a vapor.

E' para o dia 15 de junho proximo que está destinada a abertura do caminho de ferro das Devezas a Estarreja.

Ámanhã chegam da capital no vapor «Lisboa» 30 empregados e telegraphistas para o serviço da exploração que vae começar.

Os que ainda o não sabem poderão agora convencer-se que estamos na epocha em que a humanidade já não marcha nem corre—chega, porque o vapor supprime as distancias.

Em boa hora seja. (*Commercio do Porto.*)

Theatro. = Nas duas noites anteriores tivemos o prazer de ver no palco do theatro dos nossos artistas o insigne actor portuguez—o sr. Taborda.

Em ambas as noites estiveram litteralmente cheias tanto a plateia, como as galerias.

A pequena capacidade do theatro privou do prazer de admirar o assombroso actor a innumeraveis pessoas.

Em todas as scenas que desempenhou foi superiormente admiravel, e de uma perfeição inimitavel.

São rarissimos os homens privilegiados que o genio costuma fadar tão prodigamente.

N'outro paiz faria o sr. Taborda uma fortuna, como tem feito muitos que de certo se lhe não avantajáram. Infelizmente Portugal não costuma dar dotação larga á realeza do talento.

Nas—*Boas rasões*—sobre tudo, e no—*Amor Londrino*, foi surprehendente. Ali apparecem no artista todos os primores naturaes que lhe couberam em sorte. No amor Londrino ostentam-se todas as galas com que a arte sabe enfeitar a natureza.

Deu maravilhosamente as—*Boas Rasões*—sem lhe custarem mais do que pizar o palco. Mas não se transformou em Jonh Bull apaixonado, sem meditação nem estudo. O—*José do capote*—foi muito bem representado, e em ambas as noutos extraordinariamente applaudido.

Sem ver o sr. Taborda mal podem imaginar-se os prodigios do seu talento comico.

Foi sempre victoriado com um frenesi indiscriptivel. Singellas são as corôas que podemos offertar-lhe; mas se o applauso publico tem valor quando vem da alma, e quando traduz o enthusiasmo fervente, os extasis que arrebatam, o sympathico actor recebeu em Aveiro a ovação que ello merece.

O sr. Taborda é um cavalheiro de fino trato.

A rogo de um nosso amigo veio obsequiosamente fazer trez noites de grande enlevo, e de grande ventura aos aveirenses. Será hoje a derradeira.

Depois só ficarão as saudades de tão curtos, mas tão felizes momentos.

Gratidão eterna aos artistas d'Aveiro, por que sem elles não haveria theatro em que o sr. Taborda podesse ostentar as suas maravilhas.

CORREIO

Na sessão da camara dos dignos pares do dia 25 foi discutido e approvado o projecto vindo da dos srs. deputados para a reforma dos militares do nosso exercito.

Este projecto, segundo affirmam alguns jornaes, foi combatido fortemente pelos dignos pares da opposição, que mais uma vez fez o contrario d'aquillo que pelos seus orgãos da imprensa teem dito.

Todos os entendidos nesta matéria dizem que este projecto é de grande vantagem para a classe militar: a opposição, que não perde occasião de adular o exercito para os seus fins, já se entende, lá impugnou na camara dos dignos pares o mesmo projecto, que nós entendemos ser, além de vantajoso, da maior justiça.

Pois hade conceder-se ao professores de instrucção publica, que depois d'um certo numero d'annos de serviço seja reformado, e não hão de os militares podel-o ser, quando tenham 35 annos de serviço?

A lei que auctorisa a reforma dos professores marca o numero de annos de serviço, que precisa qualquer membro d'esta classe, para ter direito á sua reforma, e não dispõe que esta se não conceda quando o professor possa continuar a servir.

O sr. A. J. d'Avila queria para os militares uma excepção injusta e odiosa, e vinha a ser, que depois de 35 annos de serviços (praso de tempo muito maior que o dos professores) não se concedesse a reforma aos officiaes, que estivessem no caso de ainda poderem continuar a servir.

Na camara dos srs. deputados tinha sido apresentado o parecer da commissão encarregada de o dar sobre o projecto do sr. José de Moraes, que conclue pelo seguinte projecto de lei:

«Artigo 1.º Nenhum deputado, depois de eleito e durante a época da respectiva legislatura, poderá ser agraciado ou nomeado para emprego retribuido ou commissão subsidiada pelo estado; nem tão pouco, sendo empregado publico, poderá ser promovido, transferido, aposentado, jubilado ou reformado, quando lhe não pertença por expressa disposição de lei anterior.

§ unico. A disposição do presente artigo é applicavel ao deputado que resignar o seu logar.

Art. 2.º Não são comprehendidas no artigo antecedente as nomeações de que tratam os artigos 28.º e 33 da carta constitucional.

Art. 3.º Fica revogada toda a legislação em contrario.

Sala da commissão, 18 de maio de 1863.—*Antonio Cabral de Sá Nogueira*, com voto em separado.—*José de Moraes Pinto de Almeida*, com um artigo addicional.—*Francisco Coelho do Amaral.*—*Antonio Gonçalves de Freitas.*—*Joaquim Januario de Sousa Torres e Almeida*, relator.

N'esta casa do parlamento continuava a discussão do orçamento do ministerio do reino, interrompida algumas vezes por incidentes de maior ou menor importancia.

Como os nossos leitores verão do telegramma, que abaixo transcrevemos, tinha o sr. ministro da fazenda apresentado na camara electiva um projecto de iei, reduzindo os direitos d'importação no papel d'imprimir de 30 réis, que paga cada kilogramma, a 15 réis.

Desejavamos, e até nos parece de justiça, que o papel de impremir tivesse entrada livre de direitos, muito mais quando vemos que no anno de 1861 produziu esta verba 750$000 rs. ora ainda quando no anno presente o consumo tinha duplicado, a verba da recita é de 1:500$000 rs. e de tão insignificante quantia muito bem poderia prescindir o governo attendendo ás vantagens que resultavam da livre entrada do papel de imprimir.

Estava concluida na carreira do nosso arsenal a obra do fundo e cintado da corveta «Infante D. João». Consta que a obra ficou perfeita, e que foram satisfeitas todas as condicções estabelecidas ao empreiteiro.

Na capital havia receios de que a ordem publica fosse alterada, principalmente nos districtos do Porto e Braga, devido aos manejos da opposição, que segundo consta não podia occultar o seu jubilo.

A companhia Lisbonense de navegação a vapor, baptizou o novo vapor que ultimamente lhe chegou de Inglaterra, com o nome de «Mendes Leal.» Provou assim esta companhia o quanto aprecia os serviços prestados á nossa marinha pelo actual sr. ministro d'ella.

Continuava na capital a promover-se com grande favor soccorros para os operarios do Porto que não tem trabalho pela carestia do algodão. Sobre este assumpto transcrevemos o que diz o «Commercio de Lisboa»:

«Regosijamo-nos de ver que algumas pessoas d'esta capital têem sido incansaveis em promover por todos os meios ao seu alcance, soccorro para os operarios da cidade do Porto, que em consequencia da crise algodoeira estão sem trabalho e reduzidos á maior penuria.

Entre estes, figuram o sr. Vieira da Silva, presidente do Centro Promotor, que já remetteu á associação dos fabricantes do Porto a quantia de 70$000 réis, resultado da subscripção aberta pela meza na reunião d'esta benemerita associação no theatro normal.

Os fabricantes da fabrica de sedas dos srs. Cordeiro & Irmão tambem estão promovendo uma subscripção entre os operarios para o mesmo fim.

No dia 3 do proximo mez de junho deve verificar-se no theatro de D. Mari II, o beneficio que promoveu a commissão de que é presidente o sr. Francisco Palha, digno commissario regio n'aquelle theatro.

Assim se resolveu na primeira reunião da commissão, que se effectuou no domingo; bem como que os camarotes sejam passados pelos preços precedentes á reforma e que a plateia seja toda a 500 réis cada bilhete. A decoração do theatro é feita por determinação do sr. F. Palha.

Regosijamo-nos de poder registrar estes factos que mostram a amisade que os lisbonénses consagram aos seus irmãos da cidade invicta.»

No Porto tinham se descoberto algumas libras cerceadas por um modo novo e tão perfeito, que muito custa a distinguir a roubada da que o não é. Dizem que o processo consistia em substituir a sarrilha primitiva por uma nova em tudo similhante á primeira.

Tanto n'aquella cidade como em Lisboa continuavam os ratoneiros a incommodar não só os transeuntes, mas até os habitantes nas suas proprias moradas.

Constava naquella cidade que o sr. general Ferreira commandante da 3.ª divisão militar seria nomeado vogal do supremo tribunal de justiça militar, sendo substituido no commando daquella divisão pelo sr. visconde de Leiria.

ALCANCE

TELEGRAPHIA ELECTRICA

(Ao *Commercio do Porto*)

LISBOA 28 DE MAIO A'S 9 H. E 45 M. DA MANHÃ

Na camara dos pares foi hontem approvado o projecto de lei permittindo o transito de mercadorias sem pagamento de direitos das alfandegas de Lisboa e Porto para as da Figueira, Setubal, Faro e Vianna do Castello.

Na camara dos deputados o snr. ministro da fazenda apresentou um projecto de lei para a petroline pagar 20 réis por kilogramma—o papel de imprimir 15 réis—o peixe fresco 6 por cento «ad valorem»—a carne secca e salgada 20 réis.

O direito de exportação da raspa de couro é igualado ao do trapo.

MOVIMENTO DA BARRA D'AVEIRO

Em 28 de maio de 1863

EMBARCAÇÕES SAHIDAS

OLHÃO—Cahique port. «Bomfim», m. J. de Jesus, 11 pes. de trip., sal.

Entradas Em 27

PORTO — Hiate port. «Novo Atrevido», m. M. Marques, 6 pes. de trip., farinha.

Em 28

PORTO—Rasca port. «Flor d'Aveiro», m. A. J. Diniz, 9 pes. de trip, fazendas da praça.

IDEM — Cahique port. «Perola do Vouga», m. J. N. Ramizote, 6 pes. de trip, lastro.

IDEM—Hiate port. «Senhora da Conceição», m. M. do N. Moura, 7 pes. de trip., lastro.

IDEM—Hiate port. «E' Segredo», m. A. N. Ramizote, 6 pes. de trip, lastro.

IDEM — Hiate port. «Conceição Feliz», m. F. d'Oliveira, 7 pes. de trip., lastro.

IDEM — Rasca port. «Maria», m. D. dos S. Ribeiro, 9 pes. de trip., lastro.

ANNUNCIOS

AOS SRS. PROPRIETARIOS

A companhia de seguros «La Union», effectua seguros contra incendio (qualquer que seja sua causa) e contra os effeitos da explosão do gaz e do raio, quando mesmo n o causem incendio; tanto predios como objectos mobiliarios, por modicissimos premios; tanto nas cidades, como fóra d'ellas.

O capital da companhia é 1:500 contos; e é tão notavel o conceito que d'ella faz o publico que não baixam de 1:200 a 1:400 os seguros que effectua mensalmente; e de cerca de 200 contos os premios annuaes, apezar da sua modicidade! E tendo pago sommas enormes, por effeito de sinistros, não tem a defender um unico pleito nos tribunaes!

Administra ella tambem a respeitavel companhia de supervivencias:

O PORVIR DAS FAMILIAS

Estabelecimento util e benefico que, tem dado satisfação inconcussa aos interessados; de modo que, não sendo elle o primeiro da sua classe que se estabelecesse em Madrid, rapido tem sido seu incremento, chegando a numeração a cerca 81:500!

Previne-se o publico que

O PORVIR DAS FAMILIAS

não admitte subscriptores por «liquidações annuaes»; contra as quaes se está levantando grande celeuma, por que os factos tem provado exuberantemente, que ellas transtornam todos os calculos, e são singularmente prejudiciaes á maxima parte dos socios dos estabelecimentos analogos que as tem acceito.

Agencia em Aveiro

DE PARIS

Acaba de chegar directamente um grande sortimento de chales e mozambiques para vestidos á loja da

Rua dos Mercadores n.º 13.

Pelo cartorio do escrivão Gusmão, a requerimento dos exm.os Casmiro Barreto Ferraz Sachett, e mulher residentes nesta cidade, correm editos de 30 dias a chamar todas as pessoas que se julgarem com o direito a umas praias denominadas as Boticarias, sitas defronte da Bôa Vista, aonde chamam o Bontal, limities da villa de Ilhavo, as quaes confinam pelo norte com a ria, e pelo sul com uma praia de Maria Alves, viuva de Manoel Alves, e pelo poente com o areal da Gafanha, o venham deduzir d'entro d'aquelle praso sob pena de lançamento.

AO PUBLICO

O retratista Arsene Hayes, participa que tendo chegado d'Ovar demora-se n'esta cidade 8 dias. As pessoas que dezejarem tirar os seus retratos podem dirigir-se á rua do Espirito Santo em casa da sr.ª Rita Salgueira. A casa tem duas entradas uma pela frente e outra pelo quintal para as pessoas que dezejarem procural-o.

SCENAS ROMANTICAS

Collecção de romances originaes

DE

HENRIQUETA ELYSA PEREIRA DE SOUSA

E

Alfredo Elysio Pinto de Almeida

Não ha affectação alguma na linguagem das nossas SCENAS ROMANTICAS; taes como ellas vão cahiram das nossas pennas, como um reflexo de nossas almas. Se ha crença, devemol-a á natureza, se ha ideias, creou-as a imaginação, despreza da terra e enamorada do infinito, se ha sentimento, pôl-o Deus em nossas almas, e, se ha lagrimas, são ellas um tributo da nossa fraca natureza, um effeito d'essa lei que rege o mundo, e que a todos manda chorar e soffrer!...

Um volume de 260 paginas, pelo preço de 500 réis nas terras onde se acha á venda—Lisboa, na Livraria Central, Porto e Coimbra nas principaes livrarias, Vianna do Castello, Leiria e Vizeu.

Nas terras onde se não acha á venda, quem o pertender póde remetter 600 réis em vale do correio ou estampilhas a Alfredo Elisio, Coimbra, que promptamente lhe será enviado.

HISTORIAS PARA GENTE MOÇA

POR

JULIO CESAR MACHADO

O titulo bem deixa presentir o assumpto d'esta obra; são casos d'amor, historietas graciosas, aventuras romanticas, sorrisos humedecidos de lagrimas, situações ora commicas ora tristes, narrativas mimosas n'um estylo pittoresco e simples.

RESPONSAVEL:—*M. C. da Silveira Pimentel.*

Typ. do Districto de Aveiro.